



# Lista Nacional de Notoriedade Pilotos de Todo o Terreno 2020

Publicado em 31-01-2020

Validade

<b>MIGUEL</b> César das Neves Vieira <b>BARBOSA *</b>	2020	
<b>RICARDO</b> Varela Dias <b>PORÉM *</b>	2020	
<b>JOÃO</b> Pedro Caetano <b>RAMOS*</b>	2020	
<b>PAULO RUI</b> da Cunha <b>FERREIRA*</b>	2020	
<b>CARLOS</b> Alberto Cabral do Rego <b>SOUSA *</b>	2020	
<b>RUI</b> Manuel Vicente de <b>SOUSA *</b>	2020	
<b>NUNO</b> Alexandre Andrade Xavier Figueiredo de <b>MATOS</b>	2020	
<b>TIAGO</b> César Padrão da Silva <b>REIS</b>	2020	
<b>ALEXANDRE</b> Manuel Vitória <b>RÉ</b>	2020	
<b>PEDRO</b> Miguel <b>DIAS DA SILVA</b>	2020	
<b>ALEJANDRO</b> Manuel Rodrigues <b>MARTINS</b>	2020	<b>Art. 3</b>

## \* LISTA FIA

### REGRAS A OBSERVAR:

**Art.1** - Para a elaboração da **Lista de Notoriedade Nacional TT 2020**, são elegíveis:

- Os condutores indicados na Lista FIA 2020
- O campeão Nacional Absoluto (2018) - válido por dois anos
- O campeão Nacional Absoluto (2019) - válido por dois anos
- Os 2º e 3º classificados absolutos do CPTT 2019 - válido por um ano

**Art.1.1** - Perdem automaticamente a Notoriedade Nacional no final do prazo estabelecido, os condutores que não satisfaçam os requisitos acima.

**Art. 2** - Os condutores que durante o ano de 2020, ganhem uma competição pontuável para o CPTT (Vencedor Absoluto) serão incluídos na lista de notoriedade em 2021.

**Art. 3** - Poderá ainda a Direção, após consulta pelo interessado, considerar o caso especial de condutores que **não participem em competições TT com assiduidade**, mas cujo palmarés possa justificar a sua elegibilidade.

**Art. 4** - Por exceção, qualquer condutor incluído na Lista de Notoriedade TT 2020, que esteja inscrito e participe no CPTT 2020, com uma viatura cujas prestações se revelem bastante inferiores às dos restantes condutores prioritários, perderá (exclusivamente nessa competição) o direito à notoriedade nacional que lhe haja sido conferida nos termos da regulamentação em vigor.

Contudo, e no caso desse mesmo condutor se encontrar inscrito e participar numa prova do CPTT 2020 integrado num Troféu, a esse condutor deverá ser sempre atribuído o número de competição mais baixo de entre os participantes do respetivo Troféu, sem que, contudo, tal situação altere o disposto no primeiro parágrafo deste artigo.